

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de maio de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 20/05/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7862

Número de Autenticidade: e17d833ade0090a96db9867bfba5aa33

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N° 816, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento 0001420-46.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades constantes do cronograma do mês de junho/2025, conforme lista abaixo;

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

**CRONOGRAMA - JUNHO/2025**

ITEM	LOCAL	DATA
01	COMARCA DE ALTO ALEGRE	06/06/2025, (sexta-feira, 14h.)
02	COMARCA DE PACARAIMA	13/06/2025, (sexta-feira, 14h.)
03	FÓRUM DA CIDADANIA	18/06/2025 (quarta-feira, 14h.)
04	CASA DO CIDADÃO TERMINAL DO CAIMBÉ	18/06/2025 (quarta-feira, 13h.)



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/05/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2367607 e o código CRC C8F4583B.

**PORTARIA TJRR/PR Nº 817, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento 0007704-36.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a empregada federal **MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, ASSESS-6-EX-TER-AGREG-CCX17 do quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Secretaria da Vara de Execução Penal, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar de 14/5/2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/05/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2366384 e o código CRC 0C5B5C55.

**PORTARIA TJRR/PR Nº 818, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento 0010314-74.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor **2º TEN QEO PM HUDSON FÉLIX DA SILVA**, Chefe do Setor de Inteligência, para participar do I Curso Básico de Inteligência Penitenciária - I CBIPEN-RR, promovido pela SEJUC-RR e SENAPPEN, no período de 19 a 23/5/2025, nesta cidade de Boa Vista - RR, sem ônus para este Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/05/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2366891 e o código CRC 9B8E309C.

### PORTARIA TJRR/PR Nº 819, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento 0024237-07.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Auditoria Interna, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 5 a 6/6/2025 e 10 a 11/7/2025, em virtude do afastamento da servidora titular Elaine de Assis Teixeira, por ter prestado serviços à Justiça Federal nas Eleições Municipais de 2024.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/05/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2367857 e o código CRC 380B958D.

#### EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0008680-43.2025.8.23.8000**

**Assunto: Ação na Comunidade Indígena Mutum.**

Dessa forma, revela-se o pleito como conveniente e oportuno à Administração e, outrossim por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro** os custos de deslocamento do Excelentíssimo Juiz de Direito Marcelo Lima de Oliveira, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, para o Município de Uiramutã, nos dias 28 e 29/5/2025, havendo disponibilidade financeira e orçamentária.

**Publique-se** o extrato desta decisão, de acordo com o portal SIMPLIFICAR.

À Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Gestão de Magistrados para instrução e providências.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas - em relação ao servidor - para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao d. magistrado.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2360954 e o código CRC 4F333F46.

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 20/05/2025

**PORTARIA N. 187, 20 DE MAIO DE 2025**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0010625-65.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert**, para usufruto nos períodos de **29/7 a 1/8/2025** e de **4 a 7/8/2025**, por ter laborado no Recesso Forense de 2023.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, para responder pela Primeira Vara de Família, nos períodos de **29/7 a 1/8/2025** e de **4 a 7/8/2025**, em virtude de folgas da responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

**LANA LEITÃO MARTINS**  
Juíza de Direito  
Auxiliar da Presidência do TJRR

**PORTARIA N. 188, 20 DE MAIO DE 2025**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0009185-34.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, para auxiliar na Vara Única da Comarca de Pacaraima, no período de **19/5 a 17/6/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

**LANA LEITÃO MARTINS**  
Juíza de Direito  
Auxiliar da Presidência do TJRR

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp  
(95) 8402-6784**

**Telefones  
(95) 3198-4767  
0800 280 9551**

**E-mail  
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente de 20/05/2025

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA (TJRR)****II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE  
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RORAIMA****EDITAL Nº 6 – TJRR NOTÁRIOS, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em observância ao acórdão proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Originária nº 2.757/Santa Catarina, em que foi declarada a inconstitucionalidade, *incidenter tantum*, do subitem 5.6.6 do anexo da Resolução nº 81/2009 do CNJ, com eficácia prospectiva, mantendo sua vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, torna pública a **exclusão do subitem 10.4** do Edital nº 1 – TJRR Notários, de 7 de março de 2025, e alterações.

**LEONARDO CUPELLO**  
Presidente

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 497** - Conceder à servidora **ANNA MACEDO SAMPAIO**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 14 a 29/7/2025.

**N.º 498** - Conceder à servidora **CLEUNIRA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 12 a 29/11/2025.

**N.º 499** - Conceder ao servidor **JADSON SILVA COSTA**, Assessor Jurídico, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 19 a 26/5/2025.

**N.º 500** - Conceder à servidora **JULIANNE ARAUJO CIDADE**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 23/6 a 1º/7/2025 e de 11 a 19/11/2025.

**N.º 501** - Conceder ao servidor **OTONIEL ANDRADE PEREIRA**, Diretor de Secretaria, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 19 a 23/5/2025.

**N.º 502** - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **VALDENILDO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 19 a 26/5/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 20/05/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**

**TERMO DE PARCERIA N°:** 09/2023

**PROCESSO SEI N°:** 0020240-84.2022.8.23.8000

**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo

**ASSUNTO:** Concessão de descontos aos dependentes dos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça de Roraima em percentuais sobre o valor das mensalidades do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira - Escola Adventista.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria n° 9/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2025 até 19/09/2026.

**FUNDAMENTO:** Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.

**REPRESENTANTES DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA ESCOLA ADVENTISTA:** Sandro Alves de Oliveira - Diretor.

**DATA:** 20 de maio de 2025.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI N°:** 0006375-86.2025.8.23.8000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 1 (uma) servidora do TJRR no 1º Encontro da Gestão Orçamentário e Financeira no Setor Público com o uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA).

**CONTRATADA:** IOC CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ n. 10.825.457/0001-99.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

**DATA:** 9 de maio de 2025.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 20/05/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

**ERRATA**

Na Portaria n. 1219, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 7861 de 20/05/2025, página 09, na linha relacionada a data.

**Onde se lê:**

“Data: 19/05/2025.”

**Leia-se:**

“Data: 20/05/2025.”

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****PORTARIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2025**

N. 1226 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010891-52.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Antonio Sousa Veloso		
Kahel Isaac Sahdo		
Ícaro Gabriel Pimentel da Silva		
Evandro Nascimento de Paula		
Roberto de Souza Reis		
Rogério Leite Ferreira		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	24 a 31.05.2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 20 de maio de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 415, do dia 07 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 185** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **DENNYSON DAHYAN PASTANA DA PENHA**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de 14 a 15/05/2025.

**N.º 186** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO**, Técnica Judiciária, no período de 08 a 09/05/2025.

**N.º 187** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LARISSA ANDREZA DE QUEIROZ**, Assessora Técnica I, no período de 15 a 16/05/2025.

**N.º 188** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **NILSARA MORAES DA SILVA**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 14 a 28/05/2025.

**N.º 189** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **OTONIEL ANDRADE PEREIRA**, Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria, no período de 14 a 15/05/2025.

**N.º 190** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, no período de 16 a 22/05/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HASSAN SYAGHA**  
Secretário de Qualidade de Vida

**1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 19/05/2025

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel, determinado no Processo nº 0902299-30.2010.8.23.0010, Cumprimento de sentença, em trâmite junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista (RR), e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)

Executados: ERNESTO CARVALHO DIAS (CPF 517.XXX.XXX-20) e MARILZA LOPES SOUZA DIAS (CPF 589.XXX.XXX-68)

O Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo Chevrolet Celta, cor prata, ano/modelo 2000/2001, placa NAK5590.**

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 12.823,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais), conforme Tabela Fipe EP. 363.1

**2. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

**3. DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: **24/06/2025 às 14h00** (Horário de Boa Vista - RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: **01/07/2025 às 14h00** (Horário de Boa Vista - RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão e em caso de parcelamento, em até 03 (três) dias após a realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

**7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

**8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

**9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam os executados ERNESTO CARVALHO DIAS (CPF 517.XXX.XXX-20) e MARILZA LOPES SOUZA (CPF 589.XXX.XXX-68), terceiros e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 13 de maio de 2025.

**GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**  
JUIZ DE DIREITO

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 20/05/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RAFAEL FREIRE DA SILVA e NAYELEN KAROLINE VASCONCELOS DE ARRUDA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Autônomo, com 32 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Estrela D'alva, nº 2249, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **DAVI ALVES DA SILVA e ALDA FREIRE DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 28 anos de idade, natural de Maués-AM, nascida aos quinze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Estrela D'alva, nº 2249, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **VALDEMIR ALVES DE ARRUDA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA VASCONCELOS**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ATANÍZIO VILELA DE MORAES FILHO e VITÓRIA DE SOUZA BORGES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Policia Militar, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil, domiciliado na Rua Florianópolis, nº 840, Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de **ATANÍZIO VILELEA DE MORAES e MARIA GOMES DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 840, Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de **DOUGLAS DA SILVA BORGES e CECÍLIA DO CARMO SOUZA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva